# SABERES ANCESTRAIS E CONSERVAÇÃO: O PAPEL DOS POVOS INDÍGENAS NA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE AMAZÔNICA

**Autor(res)**

Natalia De Andrade Fernandes Neri
Aline Elvis Amorim Moura
Noama Do Nascimento Da Silva

**Categoria do Trabalho**

Iniciação Científica

**Instituição**

FACULDADE ANHANGUERA

## Introdução

O Brasil é um país caracterizado por uma ampla diversidade biológica e cultural, concentrando em seu território inúmeros recursos genéticos e saberes tradicionais que desempenham papel fundamental na conservação ambiental.
Na Amazônia, povos indígenas enfrentam ameaças crescentes pela exploração econômica, degradação ambiental e fragilidade legal. Seus saberes tradicionais são centrais na preservação e exigem reconhecimento efetivo, conforme a proteção cultural e ambiental garantida pela Constituição de 1988.
É neste contexto que o presente artigo reflete sobre questões diretamente ligadas à tutela do patrimônio cultural e da biodiversidade amazônica, visto que tais patrimônios não apenas carregam valor científico e biotecnológico, mas também são elementos estruturantes da identidade dos povos indígenas.
Para isso, o trabalho pretende relacionar a legitimação dos conhecimentos tradicionais e a contribuição das comunidades indígenas para a preservação da biodiversidade da Amazônia.

## Objetivo

O presente trabalho visa demonstrar a situação jurídica brasileira quanto à efetivação da contribuição dos povos indígenas na conservação da biodiversidade amazônica, a partir do reconhecimento e legitimação da importância dos conhecimentos tradicionais para a manutenção dos ecossistemas e a preservação do patrimônio genético e ambiental da região.

## Material e Métodos

O presente trabalho foi realizado com base na revisão de literatura bibliográfica de método qualitativo e técnicas de análise documental, com ênfase na análise teórico-jurídica do tema proposto, qual seja: Saberes Ancestrais e Conservação: o Papel dos Povos Indígenas na Proteção da Biodiversidade Amazônica. Segundo Sousa et. al. (2021) a pesquisa bibliográfica é primordial na construção da pesquisa científica, uma vez que nos permite conhecer melhor o fenômeno em estudo.
Focando assim no reconhecimento dos conhecimentos tradicionais para a preservação ambiental e genética. Investiga a proteção constitucional desse patrimônio, conceitua saberes tradicionais e avalia seu reconhecimento

em leis e tratados, como a Lei da Biodiversidade e a Convenção 169 da OIT, e os desafios de implementação, visando fortalecer a participação indígena na governança ambiental e a justiça ambiental.

## Resultados e Discussão

A proteção dos conhecimentos tradicionais dos povos indígenas e de seu patrimônio genético e cultural está prevista na Constituição de 1988, em normas infraconstitucionais e em tratados internacionais. O art. 231 reconhece sua organização social, línguas, crenças, tradições e direitos originários sobre as terras ocupadas.
A Lei da Biodiversidade (Lei 13.123/2015) e a Convenção 169 da OIT reforçam o direito à consulta livre, prévia e informada. Tais saberes, transmitidos por gerações têm valor cultural, ambiental e científico, mas sofrem ameaças do marco temporal, do agronegócio, da mineração e da biopirataria, que evidenciam falhas na fiscalização e na proteção territorial.
A efetiva salvaguarda desses conhecimentos exige mecanismos reais de participação, valorização cultural e autonomia, fundamentais para a conservação ambiental e a defesa dos direitos humanos no Brasil.

## Conclusão

A pesquisa evidenciou que os saberes tradicionais dos povos indígenas são essenciais para a conservação da biodiversidade amazônica. Apesar de dispositivos legais que reconhecem seus direitos, há entraves como a ausência de consulta prévia, biopirataria e pouca representatividade. É fundamental garantir proteção jurídica, repartição de benefícios e participação efetiva dos indígenas na governança ambiental, valorizando seus conhecimentos como instrumentos de sustentabilidade.

## Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

## Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.
BRASIL. Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015. Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, proteção e repartição de benefícios associados ao conhecimento tradicional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 maio 2015.
BRASIL. Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, firmada em Genebra, em 27 de junho de 1989. Brasília, DF: Presidência da República, [2019].
DIEGUES, Antonio Carlos. Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil. São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras (NUPAUB/USP), 2000.
SANTILLI, Juliana. A biodiversidade e as comunidades tradicionais. In: SANTILLI, Juliana (org.). Sociobiodiversidade e direitos dos povos e comunidades tradicionais. São Paulo: Peirópolis, 2009. p. 15–49.